



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 55/90

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento para o Município de Cláudia, para o Exercício Financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R\$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 181.600.000,00
Receita Tributária	43.200.000,00
Receita Patrimonial	11.000.000,00
Transferências Correntes	125.650.000,00
Outras Receitas Correntes	1.750.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 88.400.000,00
Transferências de Capital	88.200.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00

T O T A LR\$ 270.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada, segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

fls 02

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	18.235.000,00
03 - Administração e Planejamento		28.140.000,00
04 - Agricultura		
05 - Comunicações		700.000,00
08 - Educação e Cultura		58.870.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		60.900.000,00
13 - Saúde e Saneamento		5.530.000,00
15 - Assistência e Previdência		10.675.000,00
16 - Transporte		85.200.000,00

T O T A L..... 270.000.000,00

POR PROGRAMAÇÃO

01 - Processo Legislativo	R\$	18.235.000,00
07 - Administração		18.515.000,00
08 - Administração Financeira		9.625.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural		1.750.000,00
22 - Telecomunicações		700.000,00
42 - Ensino Fundamental		49.525.000,00
46 - Educação Física e Desportos		8.645.000,00
48 - Cultura		700.000,00
58 - Urbanismo		48.300.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública		12.600.000,00
75 - Saúde		5.530.000,00
81 - Assistência		700.000,00
82 - Previdência		7.000.000,00
84 - Pasep		2.975.000,00
88 - Transporte Rodoviário		85.200.000,00

T O T A L..... 270.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	111.020.000,00
Despesas de Capital		158.980.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

fls 03

T O T A L.....R\$ 270.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal R\$ 18.235.000,00

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito R\$ 11.550.000,00

02.02 - Chefia de Gabinete 1.925.000,00

03.01 - Secretaria Geral 17.465.000,00

04.01 - Divisão de Tesouraria 700.000,00

04.02 - Divisão de Tributação e Fisc. 6.125.000,00

04.03 - Divisão de Contabilidade 2.800.000,00

05.01 - Divisão de Educação 49.525.000,00

05.02 - Divisão de Cultura e Esp. 9.345.000,00

06.01 - Divisão de Saúde Preventiva 5.530.000,00

07.01 - Divisão de Urbanismo 61.600.000,00

07.02 - Divisão de Transportes 85.200.000,00

T O T A L.....R\$ 270.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Contrair empréstimos para execução de obras, cujo volume de recursos será autorizado pelo Legislativo através de Lei específica;

b) Assinar convênios com órgãos da Administração Federal e Estadual visando a execução de obras e serviços, mediante leis específicas aprovadas pela Câmara.

Art. 5º - Todos os investimentos previstos nesta Lei, quando de sua execução, deverão ser autorizados em Lei específica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1990.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

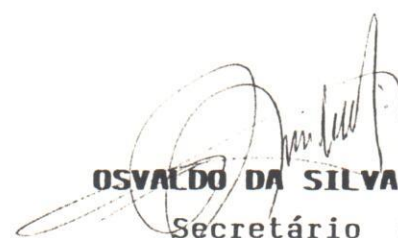


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DO MATO GROSSO, 18 de dezembro de 1990.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal


OSVALDO DA SILVA PIMENTEL
Secretário Geral